LEI Nº 4.175, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 881.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo R$ 17.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 78.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo R$ 28.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 564.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo R$ 15.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 51.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo R$ 19.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 109.000,00

TOTAL R$ 881.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 881.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.30 17:51:28 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL